



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER



REFERÊNCIA: Projeto de Resolução nº. 01/2022

ASSUNTO: Regulamenta o artigo 26 da Lei Complementar nº 911/2011 (Estatuto dos servidores públicos do município de Botucatu), dispondo sobre o cumprimento da jornada de trabalho em regime de teletrabalho, no âmbito da Câmara Municipal de Botucatu.

AUTOR: Mesa da Câmara

A justificativa do presente projeto ressalta que *“A medida prevê o aperfeiçoamento das atividades internas da Câmara Municipal, o aumento da produtividade dos setores administrativos e vem ao encontro de regulamentar a atividade de trabalho político-legislativo desempenhado fora das dependências da Câmara Municipal. Referida proposta leva em consideração, entre outros aspectos, as vantagens e benefícios diretos e indiretos advindos dessa modalidade de trabalho para a administração, para o servidor e para a sociedade. O teletrabalho, está previsto na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) desde 2011 e diversas Câmaras Municipais, Prefeituras, Tribunais, já regulamentaram a matéria entre os integrantes dos seus quadros, tanto assim que a minuta do ato resolutivo que ora se apresenta toma por base as experiências bem-sucedidas em órgãos do Poder Judiciário que já adotaram essa forma de trabalho remoto, a exemplo do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que regulamentaram o tema para toda a Justiça do Trabalho em 2012”*.

No que se refere a esta comissão, quanto a parte de redação e técnica legislativa, nada a reparar, sendo que os integrantes concordam com o argumento disposto no projeto que ressalta que o teletrabalho é uma realidade na sociedade atual, é o novo normal e frisa que, diante das modernas tecnologias hoje existentes, a possibilidade de realizar sua atividade à distância, sem a necessidade de estar presente fisicamente no ambiente laboral é um processo que já existia, porém foi ainda mais aprimorado com a ocorrência da pandemia. É o resultado da evolução tecnológica, da globalização e da interconectividade.

Diante do exposto, esta Comissão ratifica os aspectos legais já apontados pela Procuradoria Legislativa e reserva o direito de se manifestar quanto ao mérito da questão, quando esta propositura constar da pauta da Ordem do Dia.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 12 de abril de 2022.

Vereador **MARCELO SLEIMAN**
Presidente

Vereador **SARGENTO LAUDO**
Relator

Vereador **LELO PAGANI**
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://consulta.siscam.com.br/camarabotucatu/documentos/autenticar?chave=PW0Y50PPKH1149W4>, ou vá até o site <http://consulta.siscam.com.br/camarabotucatu/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:



Código para verificação: PW0Y-50PP-KH11-49W4

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PW0Y-50PP-KH11-49W4

Câmara Municipal de Botucatu, 12 de abril de 2022